



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMCB Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO. TERMO ADITIVO Nº 001/2019

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: **MARCO ANTONIO CITADINI**, inscrito no CPF sob nº 072.114.408-05 e portador do RG nº 13.599.551-6, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito-SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.928.603/0001-96, representada por sua Presidente: **KEMILLY REGINA SOUTO DE PROENÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 030643782006-8 e do CPF nº 035.875.903-03, residente e domiciliada à Rua João ferreira de Almeida, nº 38, Vila São Francisco, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CENTRO ASSISTENCIAL**, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o Convênio PMCB nº 002/2017, em sua Cláusula Sétima (Da Vigência) e nos termos da Lei Municipal nº 4.280, de 29 de março de 2017 e Protocolado nº 1353/1/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Convênio PMCB nº 002/2017, por 06 (seis) meses, contados a partir de 01/04/2019, ou até que se finde o processo de Chamamento Público para execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Convênio PMCB nº 002/2017, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o **FORO** desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste **TERMO ADITIVO** que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito (SP), 25 de fevereiro de 2019.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO


KEMILLY REGINA SOUTO DE PROENÇA
PRESIDENTE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -

RG Nº

RG Nº

18.545.3983

16.6030557